



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.181

de 27 de Janeiro de 1984

"Autoriza o Executivo Municipal a adquirir terreno de propriedade do Sr. JOSÉ VITOR DA SILVA e fazer doação do mesmo a CARPE".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por / seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a / seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir terreno de propriedade do Sr. JOSÉ VITOR DA SILVA, conforme descrição do contrato de Compra e Venda de Imóvel do dia 19 de outubro de 1983.

Art. 2º - A Área a ser adquirida pela Municipalidade é de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e está localizada nas Quadras 4 e 6 do prolongamento da Rua Cap. Vicente Ribeiro do Vale.

Art. 3º - O valor da área em questão é de ////////// Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) acrescido de juros de / acordo com o custeio agrícola, que serão pagos a partir de Dezembro de 1983.

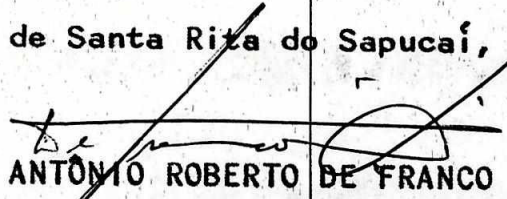
Art. 4º - Fica também o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a referida área à CARPE para construção do / prédio próprio da Escola Estadual "Luiz Pinto de Almeida".

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, / entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 / de Janeiro de 1984.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

